DECRETO Nº 276/2023

Determina Ponto Facultativo nas Repartições públicas e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, em alusão ao feriado Nacional Religioso de **12 de outubro (quinta-feira) de Nossa Senhora Aparecida;**

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito -